

Pedido de Esclarecimento 1

Dúvidas:

1. Conforme edital, objeto trata-se de recebimento através de boletos de cobrança com opção de liquidação através de PIX QR Code?
2. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços via PIX QR Code?
3. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
4. No que tange a emissão do boleto, a contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?
5. A impressão e distribuição das guias serão de responsabilidade da contratante ou contratada?
6. A quantidade de 30.000 informada no edital corresponde a estimativa anual ou pela vigência total do contrato (60 meses) de fichas compensáveis emitidas para recebimentos?
7. Qual a estimativa anual de valores arrecadados pelos documentos?
8. Qual estimativa percentual de inadimplência (não pagos)?
9. Qual valor aproximado das cobranças (ticket médio)?
10. No que tange a emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora conforme item 5.3.1 da cláusula de Prazo de Pagamento: *“Entregar juntamente com a nota fiscal/fatura os seguintes documentos, com validade mínima de 15 (quinze) dias”*, bancos são isentos de emissões de notas fiscais conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas, a serem depositadas pela contratada, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?
11. É de pleno entendimento da contratante que, caso haja necessidade de realizar abertura de conta, pode-se considerar acréscimo no prazo para conclusão das tarefas inerentes à implementação?

Respostas:

Prezado,

Seu questionamento foi analisado pela área técnica requisitante. Segue resposta:

- 1- Sim. Isso mesmo Boleto integrado com QR Code PIX.

- 2- Conforme previsto no item 2.7.2 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do edital), o prazo para a execução é de 10 dias a partir da assinatura do contrato.
- 3- De acordo com o item 2.7.3 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do edital), a contratada poderá solicitar alteração do cronograma de implantação, desde que atendido o disposto no TR e no edital, com devida justificativa e aprovação pela COMUSA.
- 4- CNAB 400
- 5- Conforme o item 2.1.5 do Termo de Referência (Anexo I do edital) a impressão e distribuição das guias serão de responsabilidade da COMUSA.
- 6- Conforme estipulado no item 1.6.1 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do edital), a quantidade estimada de serviços refere-se ao período de 5 anos.
- 7- A estimativa anual de valores é de aproximadamente R\$ 2.700.000,00. No entanto, esses valores podem variar, pois se trata de serviços novos, na sua maioria disponibilizados aos usuários por meio de portal online, o que dependerá da adaptação e funcionalidade dos mesmos.
- 8- Como se trata de um serviço novo, não temos uma estimativa. No entanto, acreditamos que a inadimplência será muito baixa. O usuário irá abrir o processo, gerar o boleto e, sem o seu pagamento, o andamento da análise interna da demanda não ocorrerá. Portanto, estimamos que todos os processos abertos pelos usuários serão aqueles com real interesse no andamento da solicitação.
- 9- O ticket médio previsto é de R\$ 450,00.
- 10- Sim, desde que seja cumprida a legislação aplicável.
- 11- Entendemos que, dependendo da instituição vencedora do certame, podem haver diferenças nos procedimentos de implantação, o que pode impactar os prazos. Por isso, o item 2.7.2 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do edital) prevê que a instituição poderá apresentar seu cronograma de implantação, que será analisado e, se estiver adequado e justificado, poderá ser aceito pela COMUSA. Quanto a abertura de contas deve-se seguir o estabelecido no item 2 e subitens do Termo de Referência (Anexo I do edital).